



LEOPOLDO AYRES DE VASCONCELLOS (1873-1932)

Sergio Antonio Berni de Brum¹

No ano de 1918 foi criado na Brigada Militar o Conselho de *Apelação*² para julgamento em segunda e última instância dos processos que visavam à apuração de delitos propriamente militares cometidos por oficiais e praças, nos termos da Lei nº 3.351 de 03 de outubro de 1917.

O Conselho de Apelação foi instalado no dia 19 de junho de 1918 e desde a primeira sessão de julgamento, ocorrida no dia 10 de junho de 1918, até a sessão realizada no dia 16 de setembro de 1927, o Juiz Leopoldo Ayres de Vasconcellos, à época Tenente-Coronel, Comandante do Segundo Batalhão de Infantaria, destacou-se como um brilhante magistrado.

Leopoldo Ayres, juntamente com Affonso Emílio Massot, Claudino Nunes Pereira, Aristides de Câmara de Sá e Francisco de Souza Ribeiro Dantas, foram os primeiros construtores do hoje Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Aqui, de imediato, rendemos homenagens e agradecimentos a esses paradigmáticos juízes, com o reconhecimento, à luz da história, pelo grandioso trabalho, que com equidade, estratégia, visão de futuro, trabalho em equipe e ética, construíram, ano após ano, o nosso tribunal.

Esta homenagem também deve ser estendida a outros magistrados, que oportunamente faremos o devido resgate histórico, que nos proporcionaram chegar ao ano de 2019 comemorando cento e um anos de existência, prestando

¹ Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum – Coordenador do Projeto Memória da JME/RS.

² Decreto nº 2.347 – A, de 28 de maio de 1918.

invejável, robusta, honrada e independente atividade jurisdicional no 2º grau da Justiça Militar Estadual/RS.

Leopoldo Ayres de Vasconcellos nasceu no dia 10 de junho de 1873, em Santo Ângelo e faleceu em 15 de outubro de 1932, em Porto Alegre, com 59 anos de idade. Foi declarado Aspirante a Oficial em 20 de julho de 1893, Tenente em 18 de julho de 1894, Capitão em 12 de dezembro 1896 e Major em 19 de outubro de 1911³.

Por justiça trago neste pequeno artigo, via histórica ocorrida há mais de cento e quatro anos, quando da passagem do Comando da Brigada Militar ao Cel. Affonso Emílio Massot pelo Coronel Cipriano da Costa Ferreira, ocorrida no dia 31 de março de 1915. Após a entrega do Comando, com sua ritualística regimental, o valoroso e já solitário Coronel Cipriano se despediu da tropa e dos demais presentes e foi acompanhado pelo então Major Leopoldo Ayres de Vasconcellos, que servia no Estado Maior da corporação⁴, até a sua residência. A atitude de Leopoldo Ayres demonstra as virtudes de lealdade e fraternidade, em especial com o “velho e sempre comandante”, princípios caros aos dias atuais. Pela pertinência, lembro que o Coronel Cipriano foi cognominado “Remodelador da Brigada Militar⁵” em razão de suas intervenções com eficiência e eficácia no campo administrativo e bélico.

Leopoldo Ayres de Vasconcellos foi o segundo Comandante do 2º Regimento de Cavalaria, com sede em Santana do Livramento/RS, tendo sido designado em 01 de dezembro de 1916⁶ pelo Governador em exercício e Vice-Presidente do Estado, General Salvador Pinheiro Machado. O 2º Regimento de Cavalaria - “O

³ Almanaque da Brigada Militar – Anno 1, 1916.

⁴ Almanaque da Brigada Militar – Anno 1, 1916.

⁵ A Federação, 31 março 1915 – <http://aambm.org.br/2017/>.

⁶ Comando do 2º Regimento de Cavalaria - <http://aambm.org.br/2017/>

heroico” - foi criado pelo Decreto nº 1931 de 4 de fevereiro de 1913 e teve como primeiro Comandante o Coronel Juvencio Maximiliano Lemos, hoje patrono da unidade.

No livro “No ápice da glória”, de Ismael Brillhante, acompanhamos a trajetória bélica, guerreira do nosso pioneiro Juiz Militar Leopoldo Ayres de Vasconcellos. Refere o autor, com sabias e justas palavras, que Leopoldo Ayres era

“Um homem da serenidade, da bondade, do valor e do desprendimento, é digno de ser imitado por todos aqueles que realmente amam a sua pátria e que desejam que a sua corporação, a Brigada Militar, cresça cada vez mais no conceito do povo do Rio Grande do Sul e na admiração do Brasil⁷.

Ismael Brillhante o definiu com rara sabedoria e ética, dizendo que Leopoldo Ayres de Vasconcellos foi o Comandante “bom e severo”.

Entendo que devemos nos dias atuais referenciá-lo e cultuá-lo como líder, e digo mais, penso que sua trajetória deve servir de modelo aos atuais e futuros julgadores desta casa de justiça, a Corte de Apelação da Brigada Militar, hoje Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Este resumido caminho na história serve para situar no tempo a trajetória do Oficial da Brigada Militar, Leopoldo Ayres de Vasconcellos, até assumir o cargo de Juiz da Corte de Apelação (TJM/RS) em junho de 1918. A dedicada, justa e legal atuação como juiz militar resta demonstrada nos seguintes excertos de julgados, colacionados de forma meramente ilustrativa.

Em 27 de janeiro 1919 foi julgado pelo Conselho de Apelação recursos em processos que responderam aos praças Agenor Machado, do 1º Regimento de

⁷ BRILHANTE, Ismael. No Ápice da Glória, Volume 1, 1979.

Cavalaria e Ângelo Amaro, do 1º Batalhão de Infantaria, oportunidade em que o Conselho, à unanimidade, assim decidiu:

“Em relação ao praça do primeiro regimento de cavalaria Agenor Machado, os juízes do Conselho de Apelação, resolveram confirmar a sentença do Conselho Militar, proferida de acordo com o direito e as provas dos autos”.

Da mesma forma, em relação ao praça Ângelo Amaro, decidiu o Conselho de Apelação: “os juízes do Conselho de Apelação confirmaram a sentença apelada porque consideram que foi ella proferida de acordo com a prova dos autos e disposições do direito reguladoras da espécie”.⁸

Em 7 de dezembro de 1920, o Conselho de Apelação, ao apreciar recurso de apelação interposto contra condenação no grau *sub medio* do art. 117 do Código Penal (crime de deserção), com a condenação a vinte e dois meses de prisão com trabalho, assim concluiu:⁹

“Confirmam, por considera-la justa, a sentença de fls...que julgou o apellado incurso no grau sub médio do art. 117 do CPM. Corrigem, porém, o cálculo da pena que, no referido grau, é de vinte e dois meses e meio de prisão com trabalho, e não vinte e dois meses, somente, como está declarado ne referida sentença, sendo aquela a pena que o apellado deve cumprir.”

Em 10 de maio de 1924, os juízes do Conselho de Apelação tendo em vista o documento de fls. 32 e as demais provas constantes dos autos¹⁰:

⁸ Livro 1 – Atas de Sessão do Tribunal de Justiça Militar 1918 a 1926

⁹ Livro 1 – Atas de Sessão do Tribunal de Justiça Militar 1918 a 1926

¹⁰ Livro 1 – Atas das Sessões do Tribunal de Justiça Militar 1918 a 1926

“Confirmam a sentença de fls. 29v. que, condenou o apelado a um ano de prisão com trabalho, como incurso no grau mínimo do art. 152 § 2º ”do Código Penal Militar”.

Em 12 de julho de 1926, o Conselho de Apelação, à unanimidade, julgou improcedente a acusação, atenta a impossibilidade legal de impor ao apelado Albeus Maciel da Silveira, do 2º Regimento de Cavalaria, a pena prevista no art. 117 do Código Penal Militar (crime de deserção), nos seguintes termos:

“Vistos os autos, e considerando que quando praticou o facto que lhe é imputado, digo, atribuído, o apellado não tinha 18 anos de idade que, nos termos da legislação vigente (Lei nº 4242 de 5 de janeiro de 1921, Art. 3º, § 1º e Dec. nº 16.272 de 20 de dezembro 1923) os menores de 18 anos não podem sofrer pena criminal, sinão no caso do art. 25, § 5º deste decreto em que se trata de crimes graves...”.

Constato da Ata das sessões do dia 16 de setembro de 1927¹² a última participação do ilustre magistrado Leopoldo Ayres de Vasconcellos como Juiz da Corte de Apelação. Foi quase uma década dedicada à prestação do serviço jurisdicional, distribuindo justiça aos jurisdicionados, integrantes da Brigada Militar.

O conselho de apelação, ao apreciar um dos últimos recursos pautados nesta última sessão, assim decidiu:

“vistos, os juízes do Conselho de Apellação, tendo em vista a prova dos autos, confirmam a sentença de fls. 20, que absolveu o apelado da acusação contra ele intentada, por crime de deserção.”

¹¹ Código Penal para Armada – Decreto 18 de 7 de março 1891 – Art. 152 § 2º - “Lesões corporais, §2º - si resultar incommodo de saúde com inhabilitação do paciente para o serviço activo por mais trinta dias. Pena: de prisão com trabalho por um a quatro annos.”

¹² Livro II – Atas das Sessões do Tribunal de Justiça Militar 1926 - 1932

De forma respeitosa e amparada nas fontes primárias, como os livros de atas das primeiras sessões de julgamento do Conselho de *Apelação* da Brigada Militar, realizamos um breve resgate histórico de Leopoldo Ayres de Vasconcellos, que nos primórdios da nossa corte castrense notabilizou-se por ser uma coluna forte, aguerrida e brava, contribuindo sobremaneira para a construção de bases sólidas, fundamentais para chegarmos ao nosso centésimo primeiro aniversário.

Nosso fraterno, respeitoso e valoroso reconhecimento ao Juiz Militar Leopoldo Ayres de Vasconcellos, que exerceu as atividades da judicatura nos primeiros anos do TJM/RS.

Seu exemplo é modelar!

